

PROCESSO DE UG NÃO PARTICIPANTE

Nr Pregão: 90001/2024 - UASG - 795400 – BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

Nr empenho: 2435 Data: 05 nov 24

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO EM APOIO LOGISTICO AO ENEM.

Anexos:

- Check-list
- Termo de Abertura do Processo de Adesão
- DIEx Requisitório - Pedido de Empenho
- Nota de Crédito
- Justificativa Ordenador de Despesas
- Relatório da Pesquisas de preços
- Pesquisas de Preço
- Mensagem de solicitação à UGG e o aceite da UGG com autorização
- Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo item do interesse (quantidade e preço), fornecedor onde conste data utilização, quantidades e nome da empresa
- Cópia da folha do edital onde conste os itens
- Mensagem da UG pedindo autorização ao fornecedor
- Confirmação fornecedor aceitando a proposta
- SICAF
- CADIN
- TCU
- Nota de Empenho
- Termo de encerramento

Visto:

Em ____ / ____ / 2024

Conf Reg Gestão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
"BATALHÃO Gen VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

**Nº 90001/2024- UASG - 795400 – BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS
NAVAIS**

Enquadrando o presente processo nº EB: 64108.007858/2024-65 conforme as normas do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014. Ele tem como finalidade adesão a Ata de Registro de Preço – ARP, o qual objeto é: compra de material permanente para utilização em apoio às atividades do ENEM. Autuo, nesta data, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas nas requisições em anexo e sua necessidade abordada na Justificativa da ARP.

Petrolina - PE, 30 de outubro de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO



DiEx nº 17-2ª Seção/72ºBICaat
EB: 64108.007858/2024-65

Petrolina, PE, 30 de outubro de 2024.

Do Ch
Ao Sr
Anexo

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar compra de material permanente para utilização em apoio às atividades do ENEM, tendo todas as despesas pagas com recursos orçamentários do Tesouro Nacional ou Fundo do Exército, conforme segue e anexos:

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (NOTA DE CRÉDITO)						
DATA EMISSÃO		02/out/24	Nr NC		2024NC18004	
UG Emitente		160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE				
ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR (RS)
1	23523	1000A003C7	449052	153978	MII04M8287N	R\$ 21.000,00

INFORMAÇÕES DO CERTAME LICITATÓRIO						
UASG		795400	Processo de Carona			
Tipo de Empenho		Ordinário	NE			
CNPJ Fornecedor			Fornecedor			
FINALIDADE NE		Nota de Empenho para compra de material permanente para utilização em apoio às atividades do ENEM.				
Ord	Nr Item Pregão	Descrição Item	Und Fornec.	Valor Un	Qtd	TOTAL
1	10 90001/2024	SWITCH – SF 500 HiPoE	und	R\$ 266.99	1	R\$ 266,99
2	74 90001/2024	NOBREAK – ATTIV 700 BI	und	R\$ 425.99	2	R\$ 851,98
VALOR TOTAL DO EMPENHO						RS 1.118,97



DESPACHO DO OD:

1. A aquisição supracitada visa atender as necessidades fins da OM.
2. A Seção de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

F



03 88

SIAF12024-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)

11/10/24 09:52 USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 02Out24 VALORIZACAO : 02Out24 NUMERO : 2024NC018004

UNIDADE : 160539 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRE - GESTOR

UNIDADE EMITENTE : 00001 [REDACTED]

DE/GESTAO FAVORECIDA : 160183 / 00001 - 72º R T CAAT

CLASSIFICACAO

MATERIAL DE MONITORAMENTO E INFORMÁTICA. ENEM 2024

REQUISIÇÃO DE MATERIAL. ALTERAÇÃO DE DE NECESSÁRIAS SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX NR _____ - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 2 OUT 2024.

NUM. TRANSFERENCIA : 968138

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
00000	1	230523	1000A003C7	449052		153978	MI04M8287N	21.000,00

EMISSAO POR : 46905120359 - CHEZETI

UG : 160539 02Out24 15:07

TELA: PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

04 SB

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 64108.007858/2024-65

ADESÃO À ARP Nº 01-90001/2024 UASG 795400

A aquisição é de grande importância para o Batalhão tendo em vista a necessidade de implementar um sistema de monitoramento que efetive o apoio logístico à guarda das provas do ENEM confiadas ao 72º BI Caat e, por consequência, gerando mais segurança e transparência para a Administração Pública.

A adesão como UGNP se justifica por esta UASG não ter pregão vigente para aquisição de sistema de monitoramento e pela necessidade de emprego do recurso disponível de forma mais célere e menos burocrática, gerando maior eficiência e economicidade.

Espera-se que, com a devida aquisição do material, haja a preservação e melhoria no patrimônio público com o máximo de disponibilidade dos equipamentos, assegurando maior eficácia à segurança das instalações e à guarda das provas do ENEM.

Petrolina, PE, 30 de outubro de 2024.

Ordenador de Despesas 72º BI Caat

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
[REDACTED]	160183	Concluída	[REDACTED]

Título: Materiais para o sistema CFTV

Observações: Pesquisa de preços para processo de adesão à ARP Pregão para aquisição de material para circuito fechado de TV em apoio às atividades do ENEM

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.511.0250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480917 - Switch Quantidade Portas: 1 UN, Alimentação: 110/220 V. Características Adicionais: 8 Camaras Ip. Rj-45 Saida , Aplicação: Conectar Gravador De Video , Tipo: Poe Ativo Cftv-D	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 25.5055% Desvio Padrão: 106,3696 Maior Preço: R\$ 663,5200
R\$ 266,9900	R\$ 417,0450	R\$ 392,0250	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.889,0000	24/10/2024	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 266,9900	05/09/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.084,0000	05/09/2024	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 389,0600	05/09/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 370,0000	02/09/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 459,0000	27/08/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 450,0000	26/08/2024	Sim
8		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 499,9900	19/07/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

9		gov.br	14	Unidade	R\$ 213.0000	13/06/2024	Não
10		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 384.9000	20/03/2024	Sim
11		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 663.5200	12/03/2024	Sim
12		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	181	Unidade	R\$ 210.0000	07/03/2024	Não
13		FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	2407	Unidade	R\$ 210.0000	07/03/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 704.0000	27/02/2024	Não
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 394.9900	12/12/2023	Sim
16		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 249.7200	06/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 292.0000	04/12/2023	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.050.0000	24/11/2023	Não
19		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 940.5000	07/11/2023	Não
20		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 850.0000	07/11/2023	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 773.4000	31/10/2023	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481194 - Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak , Capacidade Nominal: 300 A 700 VA, Tipo Onda: Senoidal	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 425.9900	R\$ 554.2798	R\$ 559.5000
Coeficiente de Variação: 18,0847%		
Desvio Padrão: 100,2397		
Maior Preço: R\$ 740,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 386.8800	28/10/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 92.0200	25/10/2024	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 677.9900	17/10/2024	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 400.0000	01/10/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 172.5000	25/09/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 400.0000	23/09/2024	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 425.9900	05/09/2024	Sim

8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 400.0000	05/09/2024	Não
9		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 320.0000	02/09/2024	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 315.8100	02/09/2024	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 373.0200	26/08/2024	Não
12		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 579.0000	26/08/2024	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 305.0000	23/08/2024	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 366.6500	23/08/2024	Não
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 740.0000	16/08/2024	Sim
16		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 340.0000	16/08/2024	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 427.6000	12/08/2024	Não
18		CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.200.0000	07/08/2024	Não
19		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 590.0000	05/08/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 308.4500	02/08/2024	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 420.0000	26/07/2024	Não
22		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 465.0000	16/07/2024	Sim
23		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 450.0000	16/07/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 369.0000	11/07/2024	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 308.0000	03/07/2024	Não
26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 288.8800	25/06/2024	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450.0000	20/06/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 263.0000	20/06/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 333.0000	18/06/2024	Não
30		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-PR - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 540.0000	13/06/2024	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8.700.0000	07/06/2024	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 8.700.0000	07/06/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	206	Unidade	R\$ 304.0000	29/05/2024	Não
34		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 4.700.0000	27/05/2024	Não
35		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.900.0000	27/05/2024	Não
36		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 3.197.0000	27/05/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 394.0000	24/05/2024	Não
38		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 384.0000	15/05/2024	Não
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 345.0000	10/05/2024	Não
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 280.0000	18/04/2024	Não
		CONSELHO REGIONAL DE					

05/09/2024 Não
 PLO 07

41		ADMINISTRAÇÃO-AL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 425,9700	12/04/2024	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 345,0000	20/03/2024	Não
43		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 666,9700	07/03/2024	Sim
44		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 339,0000	05/03/2024	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 466,4070	20/02/2024	Sim
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS - RJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 120,6700	20/02/2024	Não
47		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 55,0000	08/02/2024	Não
i 48		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 600,0000	07/02/2024	Sim
49		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 305,8000	05/02/2024	Não
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 387,9700	05/02/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A pesquisa de preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, excluindo-se os preços inconsistentes, excessivamente elevados e inexequíveis, para fins de efeito de cálculo da mediana, metodologia aplicada na pesquisa para obtenção de um valor referencial de mercado.

Foram coletados preços de contratações da Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa de preços, em que se constata os preços dos itens para adesão estão compatíveis com valores de mercado, principalmente levando-se em consideração que os materiais especificados na ARP nº 01/2024, Pregão nº 90001/2024, da UASG 795400, serão fornecidos para a cidade de Petrolina-PE, sede desta Organização Militar.

Portanto o processo de adesão à ARP nº 01/2024, como Unidade Gestora Não Participante do Pregão nº 90001/2024, UASG 795400, é vantajoso para o 72º BI Caat, tendo em vista a economicidade e eficiência geradas com a contratação.

Relatório emitido em 31/10/2024 14:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação: 00068/2024

Unidade Gerenciadora: 795400 - BATALHAO DE FN

Número da compra/ano: 90001/2024

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: [Redacted]

Texto Justificativa: Esta UG não possui ARP vigente para aquisição de sistema de monitoramento e pela necessidade de emprego do recurso disponível de forma mais célere e menos burocrática, gerando maior eficiência e economicidade.

Anexo Justificativa:	Nome	Visualizar
	1. Justificativa OD final 65.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 23 e Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Demonstração:	Nome	Visualizar
	2. Cotação	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)? Sim

Anexo Aceitação:	Nome	Visualizar
	4. Aceite da empresa VGV switch e nobreak.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: Não

Data aprovação análise: 05/11/2024, 11:19

R. 108

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
[REDACTED]	00010	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 1 UN, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 CAMERAS IP, RJ-45 SAIDA, APLICAÇÃO CONECTAR GRAVADOR DE VIDEO, TIPO POE ATIVO CFTV-D	100000	100000		Aceita
[REDACTED]	00074	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL 300 A 700 VA, TIPO ONDA SENOIDAL, TIPO NOBREAK	200000	200000		Aceita

Ações



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIRO NAVAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01-90001/2024

O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, com sede na Avenida Brasil, nº 44.878 - km 45, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o



modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no DOU nº 136 de 17/07/2024, processo administrativo nº 63430.000805/2024-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de CFTV, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	CÂMERA IP DO TIPO BULLET	INTELBRAS	VIP 1230 B G4	UN	230	R\$ 199,99
2	CÂMERA IP DO TIPO DOME	INTELBRAS	VIP 1230 D G4	UN	220	R\$ 203,40
3	CÂMERA IP DO TIPO BULLET	INTELBRAS	VIP 1430 B G2	UN	163	R\$ 277,79
4	CÂMERA IP DO TIPO DOME	INTELBRAS	VIP 1430 D G2	UN	188	R\$ 286,84
5	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME	INTELBRAS	VIP 9840 SD IA FT	UN	19	R\$ 11.674,35
6	CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR	INTELBRAS	VIP 7250 LPR IA FT G2	UN	18	R\$ 2.336,74
7	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME	INTELBRAS	VIP 5225 SD IR IA	UN	28	R\$ 2.584,27



8	CÂMERA IP DO TIPO DOME	INTELBRAS	VIP 9440 D IA FT G2	UN	26	R\$ 4.199,99
9	CÂMERA ANALOGICA DO TIPO DOME	INTELBRAS	VHD 3230 D G7	UN	83	R\$ 174,87
10	SWITCH POE 5 PORTAS	INTELBRAS	SF 500 HI-POE	UN	79	R\$ 266,99
11	SWITCH GERENCIAVEL 8 PORTAS POE	INTELBRAS	SG 1002 POE L2+	UN	79	R\$ 796,99
12	SWITCH POE 18 PORTAS	INTELBRAS	SF 1822 HI-POE	UN	46	R\$ 999,99
31	GRAVADOR IP DE 64 CANAIS COM IA	INTELBRAS	INVD 7164 FT	UN	14	R\$ 12.299,99
32	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE COM 32 CANAIS	INTELBRAS	INVD 7032	UN	26	R\$ 3.118,99
33	MESA CONTROLADORA HIBRIDA ANALOGICA E IP.	INTELBRAS	VTN 2000 G2	UN	18	R\$ 1.698,99
35	TESTADOR MULTIFUNCOES PARA CFTV	INTELBRAS	TESTER 3000 MT	UN	17	R\$ 1.829,97
39	NOBREAK GERENCIAVEL 3,0 KVA RACK PADRAO 19" COM PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO.	INTELBRAS	DNB 3.0KVA RT + PGR 801L	UN	21	R\$ 3.261,00
54	CÂMERA ANALOGICA DO TIPO BULLET	INTELBRAS	VHD 3130 B G7	UN	281	R\$ 179,99
55	CÂMERA IP DO TIPO BULLET (Cota reservada idem ao item 1)	INTELBRAS	VIP 1230 B G4	UN	76	R\$ 199,99
56	CÂMERA IP DO TIPO DOME (Cota reservada idem ao item 2)	INTELBRAS	VIP 1230 D G4	UN	37	R\$ 203,40
57	CÂMERA IP DO TIPO BULLET (Cota reservada idem ao item 3)	INTELBRAS	VIP 1430 B G2	UN	54	R\$ 277,79
58	CÂMERA IP DO TIPO DOME (Cota reservada idem ao item 4)	INTELBRAS	VIP 1430 D G2	UN	62	R\$ 286,84
59	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME (Cota reservada idem ao item 5)	INTELBRAS	VIP 9840 SD IA FT	UN	1	R\$ 11.674,35
60	CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR (Cota reservada idem ao item 6)	INTELBRAS	VIP 7250 LPR IA FT G2	UN	5	R\$ 2.336,74
61	CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME (Cota reservada idem ao item 7)	INTELBRAS	VIP 5225 SD IR IA	UN	9	R\$ 2.584,27
62	CÂMERA IP DO TIPO DOME (Cota reservada idem ao item 8)	INTELBRAS	VIP 9440 D IA FT G2	UN	4	R\$ 4.199,99
63	SWITCH GERENCIAVEL 8 PORTAS POE (Cota reservada idem ao item 11)	INTELBRAS	SG 1002 POE L2+	UN	26	R\$ 796,99
64	SWITCH POE 18 PORTAS (Cota reservada idem ao item 12)	INTELBRAS	SF 1822 HI-POE	UN	9	R\$ 999,99
71	GRAVADOR IP DE 64 CANAIS COM IA (Cota reservada idem ao item 31)	INTELBRAS	INVD 7164 FT	UN	3	R\$ 12.299,99
72	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE COM 32 CANAIS (Cota reservada idem ao item 32)	INTELBRAS	INVD 7032	UN	8	R\$ 3.118,99
73	MESA CONTROLADORA HIBRIDA ANALOGICA E IP (Cota reservada idem ao item 33)	INTELBRAS	VTN 2000 G2	UN	6	R\$ 1.698,99
74	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT (Cota reservada idem ao item 36)	INTELBRAS	ATTIV 700VA-BI	UN	53	R\$ 425,99



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais.

Item	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS						
	BtlOpEspFuzNav	BFNIG	CIASC	COLÉGIO PEDRO II	DepCMRJ	BFNIF	BFNRM
1	10	63	50	0	10	49	48
2	60	36	20	0	10	83	12
3	10	41	4	18	10	77	3
4	60	47	4	0	10	65	2
5	1	13	0	0	0	2	3
6	2	8	1	0	0	4	3
7	4	4	1	0	4	11	4
8	5	11	0	0	0	7	3
9	30	20	8	0	0	0	25
10	5	28	10	0	6	15	15
11	10	21	10	0	4	29	5
12	3	13	0	1	2	25	2
31	1	5	0	0	0	6	2
32	2	7	7	1	1	5	3
33	1	8	1	0	0	6	2
35	1	7	1	0	1	5	2
39	3	8	0	0	0	8	2
54	10	103	20	0	10	90	48
55	0	0	0	0	0	76	0
56	0	0	0	0	0	37	0
57	0	0	0	0	0	54	0
58	0	0	0	0	0	62	0
59	0	1	0	0	0	0	0
60	0	5	0	0	0	0	0
61	0	0	0	0	0	9	0
62	0	0	0	0	0	4	0
63	0	0	0	0	0	26	0

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



64	0	0	0	0	0	9	0
71	0	2	0	0	0	1	0
72	0	3	3	0	0	2	0
73	0	3	0	0	0	3	0
74	0	0	0	0	0	53	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

18

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

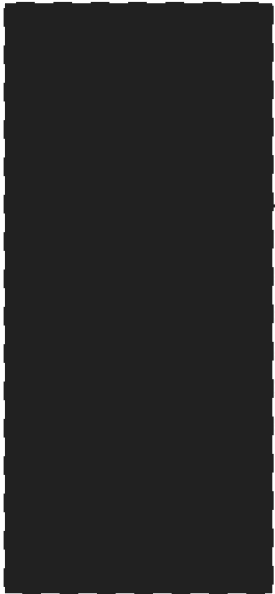


Planilha1

<p>10</p>	<p>SWITCH PoE 5 PORTAS Deverá possuir 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+ nos padrões IEEE802.3 - 10BASE-T, IEEE802.3u - 100BASE-TX, IEEE802.3x - Flow Control, IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+), Hi-PoE. Possuir Controle de fluxo, Detecção de falhas e travamento na porta. Funções para transmissão de dados e energia por até 250 metros. Power Over Ethernet (PoE) 1 porta de até 60W, 4 portas de até 30W, total de potência de até 60W. Backplane de 1.8 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes de 744Kpps, taxa de latência de 2,8 µs, memória Buffer de Pacote de 1 Mbit, Tabela de endereço MAC de 1K. Proteção contra surtos de 15 kV e homologado pela Anatel. Referência: similar ou superior a SWITCH INTELBRAS SF 500 Hi-PoE.</p>	<p>480917</p>	<p>UN</p>	<p>79</p>	<p>R\$ 685,80</p>	<p>R\$ 54.178,20</p>
------------------	--	---------------	-----------	-----------	-------------------	----------------------

Planilha1

69	Cota reservada idem ao item 28		UN	25	R\$ 3.162,47	R\$ 79.061,75
70	Cota reservada idem ao item 29		UN	22	R\$ 1.293,23	R\$ 28.451,06
71	Cota reservada idem ao item 31		UN	3	R\$ 24.704,03	R\$ 74.112,09
72	Cota reservada idem ao item 32		UN	8	R\$ 5.767,94	R\$ 46.143,52
73	Cota reservada idem ao item 33		UN	6	R\$ 4.476,53	R\$ 26.859,18
74	Cota reservada idem ao item 36		UN	53	R\$ 696,95	R\$ 36.938,35
75	Cota reservada idem ao item 37		UN	22	R\$ 2.299,34	R\$ 50.585,48
76	Cota reservada idem ao item 38		UN	11	R\$ 6.809,00	R\$ 74.899,00
77	Cota reservada idem ao item 39		UN	6	R\$ 6.060,58	R\$ 36.363,48



Planilha1

<p>36</p>	<p>Nobreak interativo bivolt Deverá possuir Potência nominal de pico 700 VA / 350 W, Microprocessador XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória Flash, Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~, suportar uma Variação da tensão 96-144 V~ / 176-264 V~ (±20%) com uma Frequência 60 Hz ±3 Hz e Disjuntor 5 A. Cabo de força de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Tensão nominal de saída 120 V~, Forma de onda no modo Bateria Semi Senoidal (retangular). No mínimo 4 tomadas de 10 A de acordo com a norma (NBR 14136). Referência: similar ou superior a intelbras ATTIV 700VA-BI.</p>	<p>481194</p>	<p>UN</p>	<p>160</p>	<p>R\$ 696,95</p>	<p>R\$ 111.512,00</p>
------------------	---	---------------	-----------	------------	-------------------	-----------------------

24 11

Zimbra

Adesão à Ata SIRP Câmeras CGVirtual

De : [Redacted]
Assunto : [Redacted]
Para : [Redacted]

ter., 29 de out. de 2024 13:56

[Redacted]

Pregão: 90001/2024
UASG: 795400
Om: BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FN
Item: 06
Material: CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2
Quantidade: 1 (uma)
Valor Unitário: R\$ 2.336,74
Valor Total: R\$ 2.336,74

Item: 07
Material: CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA
Quantidade: 1 (uma)
Valor Unitário: R\$ 2.584,27
Valor Total: R\$ 2.584,27

Item: 32
Material: GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE COM 32 CANAIS INTELBRAS INVD 7032
Quantidade: 1 (uma)
Valor Unitário: R\$ 3.118,99
Valor Total: R\$ 3.118,99

Valor Total: R\$ 8.040,00

[Redacted]

25 88

Zimbra

[REDACTED]

RES: Adesão à Ata SIRP Câmeras CGVirtual

De
Assunto
Para
Cc

[REDACTED]

qua., 30 de out. de 2024 10:07

📎 2 anexos

[REDACTED]

26 ~~88~~

Prezado [REDACTED] bom dia!

Segue em anexo, o documento atualizado.

Respeitosamente.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Assunto: Adesão à Ata SIRP Câmeras CGVirtual

[REDACTED]

Solicitamos Autorização para utilização de carona em Pregão Eletrônico, conforme dados abaixo:

Pregão: 90001/2024

UASG: 795400

Om: [REDACTED]

Item: 06

Material: CÂMERA IP DO TIPO BULLET LPR INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2

Quantidade: 1 (uma)

Valor Unitário: R\$ 2.336,74

Valor Total: R\$ 2.336,74

Item: 07

Material: CÂMERA IP DO TIPO SPEED DOME INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA

Quantidade: 1 (uma)

Valor Unitário: R\$ 2.584,27

Valor Total: R\$ 2.584,27

Item: 32

Material: GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL EM REDE COM 32 CANAIS INTELBRAS iNVD 7032

Quantidade: 1 (uma)

Valor Unitário: R\$ 3.118,99

Valor Total: R\$ 3.118,99

Valor Total: R\$ 8.040,00

[REDACTED]

[REDACTED]

 **AUTORIZAÇÃO 72º BI Caat - 30102024 - Nº 3.pdf**
131 KB

7. 27 *SB*



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
 Razão Social: [REDACTED]
 Nome Fantasia: [REDACTED]
 Situação do Fornecedor: [REDACTED]
 Natureza Jurídica: [REDACTED]
 MEI: [REDACTED]
 Porte da Empresa: [REDACTED]

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada consta
 Impedimento de Licitar: Nada consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através do sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista a Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/consulta)	Validade:	10/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2024
Receita Municipal	Validade:	04/03/2025

VI - Qualificação Econômico-financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

29

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2024 08:56:52

Informações da Pessoa Jurídica:

[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

[REDACTED]

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A 30 8

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 22/11/2024, 09:03

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data e hora da consulta: 18/11/2024 11:13

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente



Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO EM APOIO LOGÍSTICO AO ENEM 2024, DE ACORDO COM DIEX Nº 17-2ª SEÇÃO/72ºBICAAT, DE 30 OUT 24. 2024NC018004-COTER, DE 02 OUT 24.

Local da Entrega



Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2024 19:20:53	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 11:13

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.118,97

Subelemento 37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 1 UN, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 8 CAMERAS IP, RJ-45 SAIDA, APLICAÇÃO CONECTAR GRAVADOR DE VIDEO, TIPO POE ATIVO CFTV-D	266,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2024	Inclusão	1,00000	266,9900	266,99

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00074 - ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL 300 A 700 VA, TIPO ONDA SENOIDAL, TIPO NOBREAK	851,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2024	Inclusão	2,00000	425,9900	851,98

Assinaturas

[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI / 1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao 05 dia do mês de novembro do ano de 2024 procedemos ao encerramento deste processo nº [REDACTED] contendo 32 folhas.

Petrolina-PE, 05 de novembro de 2024



Aux Saic do 72º B I Caat